



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.468/2012

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOANA ALCANTARA ROSENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. **JOANA ALCANTARA ROSENO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Boa Esperança, s/nº, Bairro Maria Magdalena, Setor – 005, Quadra – 0158, Lote – 100, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente e fundos e 20,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Travessa Boa Esperança
Lado Direito:	Com lote 06
Lado Esquerdo:	Com lote 04
Fundos:	Com lote 32

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 03 de agosto de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração